



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PROFISSIONAL EM ENSINO
DE FÍSICA

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019922/2026-45

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Alex Monteiro dos Santos		MATRÍCULA SIAPE	2620711	
CARGO	Secretário Executivo				
FUNÇÃO	Sem função remunerada				
LOTAÇÃO	Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional em Ensino de Física				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	13/11/2015	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

Orientação: *Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).*

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

O meu nome é Alex Monteiro dos Santos e ingressei na Universidade Federal do Acre em 13 de novembro de 2015, no cargo efetivo de Secretário Executivo. Desde então, desenvolvo minha atuação em coordenações acadêmicas, executando atividades de organização administrativa, cuidando de gestão documental, atendendo a comunidade universitária, tratando de acompanhamento de prazos, realizando comunicação institucional e apoio técnico às decisões relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Minha primeira lotação foi na Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina, onde permaneci de 13 de novembro de 2015 a 2 de abril de 2017. Nesse período, atuei nas rotinas acadêmicas e administrativas do curso, na tramitação de documentos, no atendimento a discentes e docentes, no controle de demandas e no assessoramento cotidiano à coordenação.

De 3 de abril de 2017 a 16 de março de 2022, atuei na Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia. Quero enfatizar que a permanência ao longo de diferentes gestões me permitiu ampliar meus conhecimentos sobre os sistemas acadêmicos, o funcionamento dos órgãos colegiados e a articulação entre coordenação, docentes, discentes e unidades administrativas. Nesse período, participei de colegiados e comissões eleitorais formalmente instituídos, contribuindo para a organização dos processos, o registro das decisões e a preservação da memória administrativa do curso.

Desde 17 de março de 2022, trabalho na Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional em Ensino de Física - PPGPROFFÍSICA/MNPEF. Na pós-graduação, passei a exercer atividades de maior complexidade, articulando normas institucionais da UFAC, procedimentos nacionais do MNPEF, processos seletivos de ingresso discente, registros acadêmicos, demandas colegiadas, informações de docentes e discentes e fluxos relacionados à conclusão do curso.

Além de utilizar diariamente funções constantes no SIE (Sistema de Informações para o Ensino), que é um sistema que utilizamos aqui na Ifes para centralizar as rotinas acadêmicas, administrativas e financeiras. E, também, utilizamos aqui na Ufac o SEI (Sistema Eletrônico de Informações), desde 06 de janeiro de 2020, para a gestão de documentos e processos administrativos de forma totalmente eletrônica.

Nesse sentido, não posso deixar de falar que realizo procedimentos no sistema do MNPEF - já que se trata de uma coordenação com oferta de curso em rede nacional - com a obrigatoriedade de inclusão de solicitações de defesa e atualização de dados discentes e docentes. Atuo também na Plataforma Sucupira - módulo Coleta, com perfil de apoio ao preenchimento associado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional em Ensino de Física - PPGPROFFÍSICA/UFAC, alimentando regularmente os dados do Curso. Ainda, realizo comunicados e informações atualizadas diretamente na página institucional do PPGPROFFÍSICA, disponível em www2.ufac.br/mnpef. Estou descrevendo essas atividades para demonstrar a responsabilidade ampliada e a relevância institucional que esse Programa apresenta.

Não exerço função gratificada e não obtive concessão anterior de RSC-PCCTAE. Minha ficha funcional, emitida pela PRODGE/UFAC em 15 de julho de 2026, registra meu cargo efetivo, o ingresso em 13 de novembro de 2015 e a inexistência de funções remuneradas registradas.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Participei de conselhos superiores e órgãos colegiados da UFAC em dez unidades anuais de pontuação: CONSU e CEPEX no mandato 2019/2020; CONSU e CONSAD no mandato 2021/2022; CONSU e CONSAD no mandato 2023/2024; Colegiado da Licenciatura em Geografia nos mandatos de 2020 e 2021; e Colegiado do PPGPROFFÍSICA no período de abril de 2024 a abril de 2026. Essas experiências me permitiram conhecer a formação da vontade institucional, interpretar normas acadêmicas, preparar informações para deliberação e articular decisões colegiadas com a execução administrativa (pp. 16-36; Anexo I, item 1).

Integrei cinco comissões eleitorais formalmente constituídas: duas para escolha da coordenação da Licenciatura em Geografia e três relacionadas à coordenação ou vice-coordenação do PPGPROFFÍSICA. Nesses trabalhos, desenvolvi competências de organização processual, impessoalidade, publicidade, controle de prazos e conformidade dos atos eleitorais (pp. 37-47; Anexo I, item 3).

Atuei, por quatro designações, nas Comissões Locais dos Processos Seletivos do MNPEF para ingresso das turmas de 2023, 2024, 2025 e 2026. Minha participação envolveu organização e execução local das etapas, preparação da infraestrutura, conferência de procedimentos, atendimento aos candidatos e logística para aplicação das provas.

Em atividades materialmente distintas, também participei da correção das Provas Escritas Nacionais nos mesmos quatro ciclos. A documentação separa a logística da correção para evitar sobreposição do fato gerador (pp. 48-59, pp. 60-61; Anexo I, itens 5 e 6).

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Ao longo da minha trajetória nesta Ifes, concluí muitas ações de formação continuada e que gostaria aqui de compartilhar sobre quais temáticas ajudaram no meu desenvolvimento pessoal e profissional, todas com carga horária mínima de dez horas, em temas diretamente relacionados às necessidades da UFAC: SIE Acadêmico, SEI, redação oficial, planejamento estratégico, planilhas, transformação digital, LIBRAS, ética e integridade em pesquisa, Moodle, gestão em educação escolar, didática, prevenção ao assédio, administração estratégica e financeira, educação a distância, tecnologia assistiva, secretaria escolar, apoio pedagógico, Power BI, Google Workspace e Programa de Gestão e Desempenho. A diversidade temática se converteu em maior capacidade de resolver problemas, orientar usuários, organizar dados, redigir atos, apoiar decisões e atuar de forma inclusiva (pp. 62-92; Anexo II, item 9). Para o lançamento definitivo, apresento ou solicito à PRODGE a confirmação de que esses certificados não foram utilizados para aceleração da promoção.

Participei ainda de seis eventos formativos de interesse institucional e carga horária mínima de dez horas: X Ciclo de Ambientação da UFAC, Boas Práticas no Uso do SIE Acadêmico, VI Seminário Internacional sobre formações dos profissionais digitais, liderança e gestão de equipes, II Semana de Estudos de Educação: Educação na Era Digital: Pesquisas e Práticas sobre Inovação e Formação Docente, Capacitação para Utilização do Programa Power BI e Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (pp. 95-104; Anexo II, item 11).

Desde 17/03/2022, desempenho atividade técnica especializada de gestão da página oficial do PPGPROFFÍSICA e operação do Plone. A atividade exige publicação responsável, organização de conteúdos, atualização de informações públicas, acessibilidade, domínio da estrutura do portal e continuidade do canal institucional. A declaração reconhece formalmente o caráter diferenciado e a contribuição institucional dessa atuação, correspondente a quatro anos completos (pp. 93-94; Anexo II, item 10).

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não possuo atividade para pontuação neste requisito, pois a portaria de elogio que recebi não comprova premiação pública nos termos do Anexo III do Decreto nº 13.048/2026.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No PPGPROFFÍSICA, opero dois ambientes distintos. No Sistema MNPEF - Módulo Polo, realizo registros e fluxos necessários à gestão acadêmica da rede nacional, atividade enquadrada como operação tecnicamente qualificada de sistemas (Anexo IV). Na Plataforma Sucupira, sistema oficial da CAPES, atuo na organização e alimentação de informações da pós-graduação, processo de trabalho institucional que exige domínio regulatório, qualidade de dados e observância dos ciclos avaliativos, enquadrado no item 7. Embora comprovadas por uma única declaração, são atividades e sistemas distintos, cada qual utilizado uma única vez (pp. 105-106; Anexo IV, item 7).

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Não possuo pontuação neste requisito, pois não identifiquei documento que comprove exercício de CD, FG ou equivalente, como titular ou substituto, nas condições do Anexo V.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Sou coautor do livro “Da sala de aula à plataforma”, publicado em 2026, com ISBN 978-65-6089-441-9 e Conselho Editorial. A obra sistematiza conhecimentos sobre educação e tecnologias digitais, dialogando com minha formação em Educação e com o contexto institucional em que atuo (pp. 117-181; Anexo VI, item 9).

Também sou coautor de três artigos publicados em periódicos: “Uma análise da Educação Superior na Região Norte do Brasil”; “Identificação e análise de intervenção em um profissional de 30 anos com TDAH”; e “Desafios aos alunos a enfrentarem a sala de recursos multifuncionais”. Essas publicações difundem conhecimento sobre educação superior, inclusão e práticas educacionais, temas relacionados aos interesses da Universidade e à minha atuação (pp. 182-207; Anexo VI, item 10).

Por fim, não posso deixar de mencionar que em 2 de agosto de 2021, ingressei no Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação da MUST University, concluído em 15 de julho de 2023, com 675 horas e 45 créditos. O diploma estrangeiro foi reconhecido no Brasil pela Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, conforme selo de reconhecimento apostado no verso do diploma original, passando a ter validade nacional como Mestrado em Educação, conforme a p. 4 dos documentos comprobatórios anexos no processo em tela. Essa titulação foi utilizada para Incentivo à Qualificação e, por isso, não recebe pontuação neste requerimento.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Minha trajetória permitiu que eu desenvolvesse e integrasse os seguintes saberes e competências:

- **Governança e colegialidade:** interpretação de normas, preparação de informações para deliberação, acompanhamento de mandatos e articulação entre decisões colegiadas e execução administrativa.
- **Gestão de processos seletivos:** planejamento de etapas, controle de prazos, logística, segurança procedimental, atendimento a candidatos e execução/correção de avaliações em rede nacional.
- **Gestão acadêmica e regulatória:** compreensão dos fluxos da graduação e da pós-graduação stricto sensu, qualidade dos registros, atendimento de exigências institucionais e apoio permanente às coordenações.
- **Sistemas e informação:** operação do SIE, SEI, Plone, Sistema MNPEF e Plataforma Sucupira, com organização de dados, publicação institucional, rastreabilidade e suporte a usuários.
- **Comunicação técnico-administrativa:** redação oficial, organização documental, transparência, atendimento ao público e tradução de regras complexas em orientações operacionais.
- **Inclusão, acessibilidade e ética:** aplicação de conhecimentos em LIBRAS, tecnologia assistiva, educação inclusiva, integridade em pesquisa e prevenção ao assédio.
- **Produção e difusão de conhecimento:** pesquisa, escrita acadêmica, trabalho colaborativo, publicação científica e sistematização de experiências educacionais.

Essas competências ampliaram minha responsabilidade e minha capacidade de entregar resultados institucionais: processos seletivos executados de forma continuada, dados acadêmicos e regulatórios mantidos, informações públicas atualizadas, colegiados apoiados com segurança e conhecimento produzido e difundido. Assim, as atividades descritas demonstram o desenvolvimento exigido pelo art. 5º, § 4º, do Decreto nº 13.048/2026 e pelo art. 16 da Resolução nº 56/2026, ultrapassando a mera rotina ordinária do cargo.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Minha pontuação recomendada totaliza 217,5 pontos, distribuídos em quatro requisitos legais e onze critérios específicos: 72,0 pontos e quatro critérios no Requisito I; 25,0 pontos e três critérios no Requisito II; 3,0 pontos e um critério no Requisito IV; e 117,5 pontos e três critérios no Requisito VI. Os Requisitos III e V permanecem sem pontuação.

Requisito	Pontuação	Critérios específicos
I	72,0	4
II	25,0	3
III	0,0	0
IV	3	1
V	0,0	0
VI	117,5	3
Total	217,5	11

O RSC-PCCTAE VI exige, nos termos do art. 5º, VI, do Decreto nº 13.048/2026 e do art. 14, VI, da Resolução nº 56/2026, no mínimo 75 pontos, sete critérios específicos e ao menos um critério do Requisito VI. Assim, atendo simultaneamente às três condições: ultrapasso a pontuação mínima em 142,5 pontos, apresento quatro critérios além do mínimo e comprovo três critérios no Requisito VI. Além disso, fui precavido quanto ao item II.9 em não reutilizar cursos conflitantes com a questão da aceleração da promoção e/ou cursos de usufruto de progressões por capacitação.

A relevância institucional do conjunto resulta da continuidade e da progressiva complexidade de minha atuação: apoio acadêmico em três unidades, representação em conselhos e colegiados, participação em eleições e seleções, domínio de sistemas como *SIE*, *SEI*, Plataforma Sucupira, Sistema MNPEF - módulo Polo e afins - o que gera uma atualização profissional muito rica - e a possibilidade de estar envolvido com a produção científica relacionada à educação. Por essas razões, entendo que minha trajetória demonstra saberes e competências compatíveis com o RSC-PCCTAE VI.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 24 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

ALEX MONTEIRO DOS SANTOS

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Alex Monteiro Dos Santos, Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 07:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2159785** e o código CRC **0132062A**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019922/2026-45

SEI nº 2159785